



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

RIO DOS BOIS, 25 DE MARÇO DE 2021.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão de Constituição e Justiça, formada pelos vereadores **Evandro da Silva Leandro**, **Roberto Carlos Pereira Fragoso** e **Jacinto da Silva Oliveira**, reuniram-se na sede da Câmara Municipal, às 09hs da manhã no dia 25 de março de 2021, para apreciar o Projeto de Resolução nº 22/2021 que *"Concede reajuste aos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Rio dos Bois/TO, ativos, para recomposição da defasagem inflacionária anual"*, de autoria do Presidente da Câmara Municipal de Rio dos Bois – TO.

Após a análise do referido projeto de lei, a comissão **RESOLVE**, emitir parecer **FÁVORAVEL**, optando pela aprovação na íntegra.

JUSTIFICATIVA

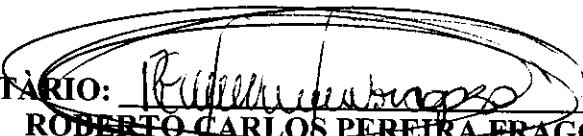
Na análise, primeiramente, vale ressaltar que a iniciativa legislativa pertence à Mesa Diretora (art. 21, inciso XI, do Regimento Interno da Câmara de Rio dos Bois).

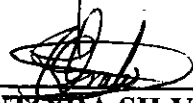
Quanto ao conteúdo, a proposição intenta conceder reajuste de 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento) a todos os servidores desta Casa de Leis. Trata-se de decisão de mérito do órgão gestor, diga-se, que está sendo manejada sem afronta ao art. 21, parágrafo único, da LC nº 101/2000 (LRF).

Conclui-se que o Projeto de Resolução nº 22/2021, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa.

Sala de Sessões da Comissão de Constituição e Justiça, aos 25 dias do mês de março de 2021.

PRESIDENTE: 
EVANDRO DA SILVA LEANDRO

SECRETÁRIO: 
ROBERTO CARLOS PEREIRA FRAGOSO

RELATOR: 
JACINTO DA SILVA OLIVEIRA

Aprovado em 26/03/2021
Presidente: M. A. dos Santos
Câmara Mun. de Rio dos Bois - TO

2

2